MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 16/2009

Nega provimento aos recursos impetrados pelo Colégio de Aplicação João XXIII e Diretório Central dos Estudantes da UFJF e mantém a decisão constante da Resolução nº 09/2009-CONGRAD, de 24/04/09.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos **Processos 23071.004856/2009-62 e 23071.004939/2009-51**, e o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 08 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NEGAR provimento aos recursos impetrados pelo Colégio de Aplicação João XXIII e Diretório Central dos Estudantes, constantes dos autos.

Art. 2º - MANTER a decisão do Conselho de Graduação da UFJF, conforme Resolução nº 09/2009-CONGRAD, de 24 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2009

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor